



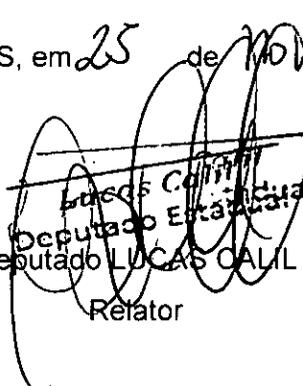
PROCESSO N. : 2020003955
INTERESSADO : DEPUTADO HUMBERTO AIDAR
ASSUNTO : Garante o direito à presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades, casas de parto e estabelecimentos similares da rede pública e privada de saúde do Estado de Goiás.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei n. 629, de 27 de agosto de 2020, de autoria do ilustre Deputado Humberto Aidar, dispondo sobre o direito à presença de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades, casas de parto e estabelecimentos similares da rede pública e privada de saúde do Estado de Goiás.

Considerando que o presente projeto visa ao mesmo objetivo do **Projeto de Lei n. 1.158, de 04 de dezembro de 2019 (Processo n. 2019007861)**, de autoria do ilustre Deputado Karlos Cabral, solicitamos que os autos sob enfoque **sejam apensados aos autos do processo retrocitado**, nos termos do art. 111, § 2º, do Regimento Interno desta Casa. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 25 de novembro de 2020.


Deputado Estadual
Deputado LUCAS CALIL
Relator